LEI Nº 473

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÊS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, - faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com a interveniência fiscal do Departamento Autônomo de Edificações- DAE, visando à cooperação técnica e financeira para a construção de uma = quadra de esporte polivalente.

§ Único - A quadra de esportes polivalente de que trata este artigo, será construida na comunidade de Linha João Café Filho.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de setembro de 1.979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi - registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 04/dez/1979

Sec. Expd.